

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 012/2018 - CIB****Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.**

Aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no Exercício de 2017.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Portaria nº 2.765, de 12 de Dezembro de 2014, estabelece que:

a. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) é de responsabilidade do Ministério da Saúde e seguirá as regras estabelecidas por meio desta Portaria;

b. A oferta de medicamentos terá como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, constantes do Anexo I e aos insumos constantes do Anexo IV que estejam relacionados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

c. A execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP é descentralizada, sendo de responsabilidade do Estado;

d. Os valores repassados anualmente pelo Ministério da Saúde correspondem a R\$17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional. Os valores serão corrigidos no início de cada exercício financeiro, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais de Justiça Criminal em âmbito nacional;

e. O Ministério da Saúde repassará, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, o montante de recursos financeiros constantes ao anexo da Portaria;

f. Excepcionalmente, os valores correspondentes ao exercício financeiro de 2017 foram transferidos integralmente pelo Ministério da Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, o valor a ser repassado foi de R\$ 267.864,84 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a uma população prisional de 15.108 pessoas privadas de liberdade;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

g. Para execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, compete à Secretaria de Estado da Saúde, ou quando pactuado na CIB, às Secretarias Municipais de Saúde:

I – selecionar, programar, adquirir, armazenar, controlar os estoques e prazos de validade e distribuir e dispensar os medicamentos e insumos, respeitando-se a forma de organização, responsabilidade e financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica; e

II – prover os medicamentos (Anexo I) e insumos (Anexo IV) que estejam relacionados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da RENAME vigente;

h. Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibilizará o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);

i. Os Municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos, deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço “WebService”, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.

j. Nos casos em que for verificada a não execução integral do objeto originalmente pactuado e a existência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde Estadual não executados, seja parcial ou totalmente, o ente federativo estará sujeito à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

2 – A Portaria GM/MS nº 2.060, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre o repasse do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, que estabelece os valores correspondentes ao exercício financeiro de 2017, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para:

2.1 – Os Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo relacionados, com os respectivos valores de dados populacionais:

Município	População Prisional	Valor do Repasse
Aruanã	57	R\$1.010,61
Aurilândia	02	R\$ 35,46
Cachoeira Alta	52	R\$ 921,96

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Carmo do Rio Verde	24	R\$ 425,52
Ceres	121	R\$ 2.145,33
Corumbá de Goiás	73	R\$ 1.294,29
Corumbaíba	47	R\$ 833,31
Flores de Goiás	34	R\$ 602,82
Goiatuba	106	R\$ 1.879,38
Hidrolândia	26	R\$ 460,98
Itaberaí	88	R\$ 1.560,24
Itaguaru	32	R\$ 567,36
Itauçu	26	R\$ 460,98
Itumbiara	412	R\$ 7.304,76
Jussara	134	R\$ 2.375,82
Mairipotaba	02	R\$ 35,46
Morrinhos	203	R\$ 3.599,19
Nazário	54	R\$ 957,42
Nerópolis	53	R\$ 939,69
Padre Bernardo	147	R\$ 2.606,31
Rialma	111	R\$ 1.968,03
Rubiataba	79	R\$ 1.400,67
Sanclerlândia	29	R\$ 514,17
Turvânia	14	R\$ 248,22
Urutaí	09	R\$ 159,57

2.2 - O Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 267.864,84 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a população prisional de 15.108 pessoas privadas de liberdade.

3 – Artigo 14-A, Parágrafo Único, inciso I - da Lei Federal 8080/90, no que diz respeito aos foros de negociação, bem como a atuação das Comissões Intergestores Bipartite:

a – Utilizar-se-á como base de dados da população privada de liberdade no Sistema Prisional o levantamento realizado pela Coordenação de Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/SPAIS/SES-GO, provenientes do Sistema de Informação da SAPEJUS, do site do IBGE e do Sistema de Informações Geopresídios (acesso em 06/2017), para



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

nortear a programação e distribuição dos medicamentos aos municípios, uma vez que não há detalhamento dos dados citados no anexo da Portaria acima referida.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO (ANEXO I).

Art. 2º Aprovar que a execução dos valores referente ao exercício financeiro de 2017, dar-se-á para os municípios com população igual ou acima de 50 (cinquenta) pessoas privadas de liberdade (ANEXO II).

Paragrafo Único – A diferença populacional existente entre os dados levantados pela Coordenação de Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/SPAIS/SES-GO (15.819 pessoas) e os dados do Anexo II da Portaria nº 2.060/GM/MS, de 14 de agosto de 2017 (15.108 pessoas) é de 711 pessoas privadas de liberdade, que correspondem R\$ 12.606,03 (doze mil, seiscentos e seis reais e três centavos). Esta diferença será complementada com saldo remanescente do recurso federal.

Art. 3º Aprovar que a distribuição dos medicamentos aos municípios dar-se-á de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - Uma vez concluída a Ata de Registro de Preços a Gerência de Assistência Farmacêutica/SES-GO informará aos municípios os preços adjudicados dos medicamentos, bem como o valor total correspondente a quantidade de pessoas privadas de liberdade. Os municípios serão responsáveis por enviarem a programação com as quantidades de medicamentos a serem adquiridos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da comunicação.

§ 2º - O saldo remanescente, relativos a municípios que não enviarem a programação dentro do prazo acima estabelecido, será distribuído entre os municípios que cumprirem o prazo. E será executado nos três medicamentos mais solicitado, pertencente ao Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde /SES-GO (ANEXO I). Restando ainda saldo remanescente, este será repassado a unidade com maior número de pessoas privadas de liberdade (ANEXO II).

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 4º – Aprovar que a Secretaria de Estado de Saúde, o complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia e as Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela transmissão regular de dados referentes a entradas, saídas e dispensações de medicamentos.

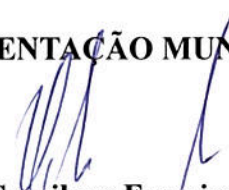
§ 1º – Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS).

§ 2º - Os municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos, deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço *WebService*, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**ANEXO I**

ELENCO DE MEDICAMENTOS			
MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
1	Ácido Valproico	500mg	Comprimido
2	Azitromicina	500mg	Comprimido
3	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI	Pó para suspensão injetável
4	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	300.000UI + 100.000UI	Pó para suspensão injetável
5	Carbamazepina	200mg	Comprimido
6	Cefalexina	500mg	Cápsula ou Comprimido
7	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido
8	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido
9	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Cápsula ou Comprimido
10	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido
11	Diazepam	10mg	Comprimido
12	Dipirona	500mg	Comprimido
13	Fenitoína Sódica	100mg	Comprimido
14	Fenobarbital	100mg	Comprimido
15	Fluconazol	150mg	Comprimido
16	Haloperidol	5mg	Comprimido
17	Ibuprofeno	600mg	Comprimido
18	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
19	Nitrato de Miconazol	2,00%	Creme Dermatológico
20	Omeprazol	20mg	Cápsula
21	Permetrina	1,00%	Loção
22	Permetrina	5,00%	Loção
23	Prednisona	5mg	Comprimido
24	Prednisona	20mg	Comprimido
25	Sais para Reidratação Oral	27,9g	Pó para solução Oral



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**ANEXO II**

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS/UNIDADES PRISIONAIS			
Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	Nº. TOTAL P.P.L*
1	Abadiânia	Cadeia Pública	66
2	Acreúna	Cadeia Pública	91
3	Águas Lindas de Goiás	Cadeia Pública	548
4	Alexânia	Cadeia Pública	98
5	Anápolis	Penitenciária	902
6	Anicuns	Cadeia Pública	139
7	Aparecida de Goiânia	Todas Unidades	5039
8	Aragarças	Cadeia Pública	151
9	Bela Vista de Goiás	Cadeia Pública	159
10	Caiapônia	Cadeia Pública	68
11	Caldas Novas	Cadeia Pública	362
12	Campos Belos	Cadeia Pública	73
13	Catalão	Cadeia Pública	249
14	Cidade Ocidental	Cadeia Pública	141
15	Cristalina	Cadeia Pública	134
16	Edéia	Cadeia Pública	50
17	Formosa	Todas Unidades	391
18	Goianésia	Cadeia Pública	315
19	Goianira	Cadeia Pública	130
20	Goiás	Cadeia Pública	77
21	Guapó	Cadeia Pública	107
22	Inhumas	Cadeia Pública	132
23	Ipameri	Cadeia Pública	77
24	Iporá	Cadeia Pública	156
25	Itapuranga	Cadeia Pública	52
26	Jaraguá	Cadeia Pública	194
27	Jataí	Cadeia Pública	350
28	Luziânia	Todas Unidades	860
29	Minaçu	Cadeia Pública	71
30	Mineiros	Cadeia Pública	313
31	Mozarlândia	Cadeia Pública	54
32	Niquelândia	Cadeia Pública	166
33	Nova Crixás	Cadeia Pública	51
34	Novo Gama	Cadeia Pública	303
35	Orizona	Cadeia Pública	66

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

36	Palmeiras de Goiás	Cadeia Pública	70
37	Piracanjuba	Cadeia Pública	136
38	Pires do Rio	Cadeia Pública	89
39	Planaltina	Cadeia Pública	201
40	Pontalina	Cadeia Pública	70
41	Porangatu	Cadeia Pública	115
42	Posse	Cadeia Pública	94
43	Quirinópolis	Cadeia Pública	307
44	Rio Verde	Todas Unidades	614
45	Santa Helena de Goiás	Cadeia Pública	165
46	Santo Antônio do Descoberto	Cadeia Pública	219
47	São Luís de Montes Belos	Cadeia Pública	130
48	São Miguel do Araguaia	Cadeia Pública	74
49	São Simão	Cadeia Pública	50
50	Senador Canedo	Cadeia Pública	215
51	Serranópolis	Cadeia Pública	66
52	Silvânia	Cadeia Pública	105
53	Trindade	Cadeia Pública	432
54	Uruaçu	Cadeia Pública	145
55	Valparaíso de Goiás	Cadeia Pública	253
56	Vianópolis	Cadeia Pública	69
57	Vicentinópolis	Cadeia Pública	65

* Pessoa Privada de Liberdade

